46ª Zona Eleitoral	176
49ª Zona Eleitoral	177
54ª Zona Eleitoral	179
57ª Zona Eleitoral	182
72ª Zona Eleitoral	182
74ª Zona Eleitoral	187
76ª Zona Eleitoral	187
77ª Zona Eleitoral	189
80ª Zona Eleitoral	195
94ª Zona Eleitoral	196
97ª Zona Eleitoral	226
106ª Zona Eleitoral	234
119ª Zona Eleitoral	235
123ª Zona Eleitoral	236
128ª Zona Eleitoral	237
131ª Zona Eleitoral	241
133ª Zona Eleitoral	247
140ª Zona Eleitoral	249
141ª Zona Eleitoral	278
146ª Zona Eleitoral	280
147ª Zona Eleitoral	283
Índice de Advogados	284
Índice de Partes	286
Índice de Processos	295

### ATOS DO DIRETOR GERAL

#### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 105/2023 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000008592-8.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão dos contratos de fornecimento de energia elétrica nºs 431/2019, 433/2019, 447/2019, 455/2019, 481/2019, 482/2019, 483/2019, 484/2019 e 491/2019:

- I Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor dos Contratos);
- II Alano Rodrigo Leal (Gestor dos Contratos Substituto);
- III Patrícia de Melo Lenza Nahás Gouvêa (Fiscal dos Contratos);

IV - Erasmo José de Ananias Neto (Fiscal dos Contratos Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 67 /2021- DG.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

# ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### **PORTARIAS**

## PORTARIA PRES Nº 173, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 23.0.000007450-0,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Designar a Dra. LORENA PRUDENTE MENDES, Juíza Respondente na Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Mineiros/GO, para substituir na jurisdição da 21º Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023, em razão do afastamento legal do Juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

# ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **DECISÕES**

### **DIREITOS E VANTAGENS**

**DECISÃO SGP (0555457)** 

SEI n. 23.0.0000003597-1

Requerente: Geraldo Gomes de Lima Neto

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição recolhido a Regimes Próprios de Previdência Social - Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência, ID n.0548685, e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução TRE-GO nº 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO nº 349/2021, atendidos os requisitos legais, DEFIRO a averbação de tempo de serviço e contribuição, trabalhado no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, pelo servidor GERALDO GOMES DE LIMA NETO e determino o registro nos assentamentos funcionais do servidor, conforme abaixo discriminado:

#### **AVERBAÇÃO**

Local: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa

Período: 21/02/2006 a 03/08/2011

Dias: 1.990 (mil novecentos e noventa) dias Total: 5 (cinco) anos 5 (meses) e 15 (quinze) dias Classificação para SGRH: RJU - serviço público federal